

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Sebastião Fogaça, 50-Centro.  
Fone: (43) 3626-1581-CEP: 86.470-000

ATA Nº 02/2021

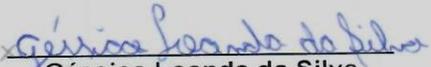
### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

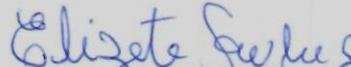
Aos 23 dias de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 14h00, realizou-se nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS, situado na Rua São Francisco, nº 75, nesta cidade de Jundiá do Sul, reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A senhora Elizete Aparecida Gaveluk - Presidente do CMDCA deu início à reunião deste conselho cumprimentando a todos os presentes e em seguida, explanou a pauta tratada na reunião: **1- Necessidade de atualização do Decreto de nomeação dos membros deste conselho, 2- Prestação de Contas do Incentivo do Conselho Tutelar e 3- Apreciação do documento com esclarecimento da conselheira tutelar Laís Maria Dias de Almeida.** Primeiramente ao iniciar a reunião foi repassado a palavra ao assistente social do DMAS (Departamento Municipal de Assistência Social), senhor Denis Nunes de Macedo, que desejou uma boa tarde a todos os presentes e informou que verificou com a diretora do DMAS, senhora Sandra Regina Mazzaro Rodrigues, a necessidade de atualizar o decreto de nomeação dos membros deste conselho de direitos quanto a membro titular e suplente da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Colégio Estadual Nicanor Bueno Mendes – APMF. Vale destacar que é apenas uma atualização referente à vaga na representação, sendo que a APMF não perdeu a vaga na participação dentro deste conselho. A Associação de Pais e Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Nicanor Bueno Mendes – APMF – indicou a senhora Jeziely de Cássia da Silva Fonseca como titular e a senhora Silsa Godinho de Moraes Keller como suplente para serem membros deste conselho de direitos ao qual seguirá para decreto do chefe do executivo municipal. Iniciando a próxima pauta desta reunião foi repassada para apreciação dos presentes a Prestação de Contas do Incentivo do Conselho Tutelar que compreende o período do recebimento do recurso até o dia 30 de junho de 2020. Foi apresentado e explicado aos membros o relatório da prestação de contas preenchidas pelo órgão gestor com todas as informações das abas: 1- Execução da Proposta Atendimento Físico, 2- Monitoramento, 3- Gestão Financeira, 4- Parecer do Conselho, 5- Finaliza Prestação de Contas e 6- Relatório da Prestação de Contas. Foi pontuado que a execução do incentivo não aconteceu dentro do período desta prestação de contas, sendo que a execução aconteceu no período do segundo semestre de 2020 e a prestação de contas foi preenchido sem lançamentos de notas fiscais e empenhos na aba da gestão financeira. Foi reportado que os extratos anexados demonstram que o recurso permaneceu aplicado durante todo o semestre e que os rendimentos serão utilizados para aquisição do objeto do incentivo. Os membros presentes analisaram o conteúdo do relatório da prestação de contas e aprovaram a mesma com a seguinte observação a ser incluída no sistema: “O RECURSO NÃO FOI EXECUTADO DENTRO DO PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS, FICANDO APLICADO FINANCEIRAMENTE E EXECUTADO NO PERÍODO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020”. A aprovação seguirá para publicação em forma de resolução. Iniciando a última pauta desta reunião, este conselho passou a apreciar o documento com os esclarecimentos da conselheira tutelar Laís Maria Dias de Almeida em resposta ao Ofício 003/2021 sendo que este informou a conselheira que foi protocolado documento de suplente no Processo Eleitoral de 2019 para o Conselho Tutelar no qual

solicitava esclarecimentos referente ao preenchimento dos requisitos necessários para o exercício da função pública de conselheiro tutelar. Neste sentido, este conselho de direitos solicitou, no prazo de 15 dias, esclarecimentos por parte da conselheira tutelar referente à CNH (Carteira Nacional de Habilitação) no mínimo categoria B. Em sua resposta afirmou, entre outros pontos, que não possui o referido documento atualmente e que no ano de 2020 não pode concluir o processo devido a pandemia de Covid-19 e por questões financeiras. Apresentou junto a seus esclarecimentos atestado médico no qual consta ser do grupo de risco o que a impossibilitou de continuar o processo de sua CNH e cópia de contrato de prestação de serviço com autoescola e questionou sobre a legalidade da exigência do documento referente aos editais e a legislação municipal. A conselheira em questão estava presente na reunião e pode responder, verbalmente, todas as questões que lhe eram perguntadas sendo todas no sentido do documento protocolado de seus esclarecimentos. Após a análise de todo o conteúdo dos esclarecimentos da conselheira, este conselho de direitos deliberou pelo encaminhamento de ofício ao prefeito municipal para que providencie parecer jurídico quanto à exigência da CNH e quanto à legalidade da lei municipal que exige a CNH e quanto ao não preenchimento do requisito constante em Edital pela conselheira tutelar para que, este conselho de direitos, possa prestar esclarecimento e tomada de decisão referente ao assunto. Nada mais havendo a tratar, a presidente, senhora Elizete Aparecida Gaveluk, declarou encerrada a reunião e eu, Denis Nunes de Macedo, secretário executivo "ad hoc", lavrei a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e demais membros presentes.

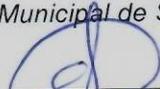
  
x **Ligiane Gonçalves da Silva**  
Representante Titular do Departamento  
Municipal de Educação

**Andréa Miano**  
Representante Suplente do Departamento  
Municipal de Educação

  
x **Géssica Loanda da Silva**  
Representante Titular do Departamento  
Municipal de Saúde

  
x **Elizete Aparecida Gaveluk**  
Representante Suplente do Departamento  
Municipal de Saúde

  
**Devani Coutinho Vieira Alvarenga**  
Representante Titular do Departamento  
Municipal de Assistência Social

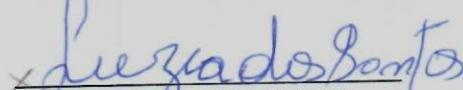
  
x **Edineia da Silva Visoto**  
Representante Suplente do Departamento  
Municipal de Assistência Social

  
x **Jansen Erley**  
Representante Titular da Administração Geral

**Fernanda Aline de Andrade**  
Representante Suplente da Administração  
Geral

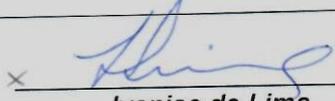
  
x **Emilia de Moraes Santos Raimundo**  
Representante Titular da Associação de Pais e  
Amigos dos Excepcionais – APAE

**Ligia Maria Pinto Camargo**  
Representante Suplente da Associação de  
Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

  
x **Luzia dos Santos**  
Representante Titular da Associação de Pais e  
Amigos dos Excepcionais – APAE

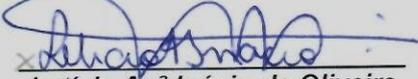
**Francieli Barbosa Carneiro**  
Representante Suplente da Associação de  
Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

**Maria do Carmo de Oliveira**  
Representante Titular da Associação de Pais e  
Mestres e Funcionários da Escola Estadual  
Professor Luiz Petrini – APMF

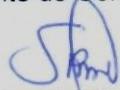
  
**Ivanise de Lima**  
Representante Suplente da Associação de  
Pais e Mestres e Funcionários da Escola  
Estadual Professor Luiz Petrini – APMF

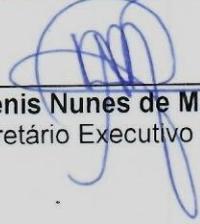
**Jeziely de Cássia da Silva Fonseca**  
Representante Titular da Associação de Pais e  
Mestres e Funcionários do Colégio Estadual  
Nicanor Bueno Mendes – APMF

**Silva Godinho de Moraes Keller**  
Representante Suplente da Associação de  
Pais e Mestres e Funcionários do Colégio  
Estadual Nicanor Bueno Mendes – APMF

  
**Leticia Apª Inácio de Oliveira**  
Presidente do Conselho Tutelar

  
**Laís Maria Dias de Almeida**  
Membro do Conselho Tutelar

  
**Sandra Regina Mazzaro Rodrigues**  
Diretora do Departamento Municipal  
de Assistência Social

  
**Denis Nunes de Macedo**  
Secretário Executivo CMDCA